



Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 27 de abril de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte de abril de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Claudio Varela, na função de Secretário do Colegiado, e João Carlos Brasil de Barros (presente para relatar os processos recebidos na suplência do Dr. Luiz Fabião Guasque). O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, passou-se à análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2023:** **1.1. 17ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça João Reginaldo Cardoso da Silva (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Maria Amélia Barretto Peixoto, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **1.3. 20ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Gianfilippo de Miranda Pianezzola (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.4. 13ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria Elisabete Cardoso Antunes da Costa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.5. 6ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Taciana Dantas Carpilovsky (critério



de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, o Presidente anunciou a apreciação do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2023:**

2.1. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Winter Gomes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Marcos Martins Davidovich, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.2. Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula de Castro Cordeiro Campanario (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente informou que a terceira concorrente, Dra. Denise Pieri Peçanha Pitta, teve seu pedido de afastamento deferido para frequentar o curso de “Mestrado em Segurança, Direito Penal e Direitos Humanos”, e que o tema da tese é “Tecnologia de Reconhecimento Facial: violação aos Direitos Humanos ou efetividade do Direito à Segurança Pública?”, tendo, portanto, assumido o compromisso do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Ato contínuo, pronunciou-se pela manutenção do nome da Dra. Denise Pieri Peçanha Pitta na lista, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Queiroz Vaz, Paulo José Andrade de Araujo Sally e Denise Pieri Peçanha Pitta, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Luciana Queiroz Vaz; **2.3. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabella de Azevedo Jordani (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça Arthur Soares Silva, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.4. 24ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Letícia Xavier de Paula Antunes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Guilherme Ferreira Quintas Alves, Bruno Rivero Monnerat e Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Guilherme Ferreira Quintas Alves; **2.5. 21ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carla Araújo de Carvalho Tilley (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Bruno Rivero Monnerat, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.6. 43ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Abramovitch (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **2.7. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Miranda Cavalcante (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no **item 5. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente propôs moção de pesar pelo falecimento da Procuradora de Justiça aposentada Evangelina Fontelas Rosado Spinelli, destacando sua dedicação, compromisso e grande contribuição ao Ministério Público, tendo sido a propositura acolhida, por unanimidade, pelo Colegiado. Ato Contínuo, o Presidente registrou a aprovação do Projeto Racionalizar, com metas importantes para buscar a eficiência na atuação ministerial. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

de Souza, às treze horas e vinte e cinco minutos, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00217984** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0015179.2023-08 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS FINAIS REFERENTES ÀS DISCIPLINAS DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO ROMANO, MINISTRADO PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PELO PRAZO DE TRÊS MESES, NO PERÍODO DE MAIO A JULHO DE 2023. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque, no período de maio a julho de 2023, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, por motivo de impedimento; **3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.00406728** - Dois volumes - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH DO SÉTIMO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PENAL E CIÊNCIAS CRIMINAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do sétimo relatório semestral de atividades, apresentado pelo Promotor de Justiça Gustavo Teixeira Nacarath, com a recomendação para que o referido Promotor de Justiça informe ao Conselho Superior do Ministério Público qualquer alteração da situação fática, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. PROCESSO DO DIA 30.03.23: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00696712** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060024.2022-47 - Parte(s): SAMARA DE ARAUJO MARQUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4.1.2. PROCESSOS DO DIA 13.04.23: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00652205** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010168.2023-87 - Parte(s): NILO ALBERTO CABRAL JASMIM E ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01126531** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0005606.2023-71 - Parte(s): GILVAN SILVA DE OLIVEIRA DE ARAGÃO E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00005028** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007568.2023-59 - Parte(s): CASSIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do



voto da relatora; **4.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00612573** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00840708) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008074.2023-74 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DO ESTABELECIMENTO BAR ANDREZINHO, LOCALIZADO NA ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, ENGENHO DA RAINHA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00882513** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019831.2023-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LEI Nº 12.527/2011 (ADV.: MAÍRA DE FREITAS PACHECO - OAB/RJ 161950 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01043334** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0018929.2023-26 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INSATISFAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE OBRAS INTERNAS DO CONDOMÍNIO LE PREMIER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00186268** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0015790.2023-98 - Parte(s): DANIELE DE SOUSA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento próprio e cumprimento das diligências sugeridas no voto, bem como outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00233608** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036387.2022-83 - Parte(s): SÉRGIO FELTRIN CORRÊA E TELEMAR NORTE LESTE S.A. (ADV.: ANDERSON ELÍSIO CHALITA DE SOUZA - OAB/RJ 86093). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00965668** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019326.2023-74 - Parte(s): JOSÉ MESSIAS DE JESUS E INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO – IECAC. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00148259** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0019502.2023-75 - Parte(s): THALLES SILVA SANTOS (ADV.: THALLES SILVA SANTOS - OAB/MG 196624) E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2021.00692143** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO



GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - NF 85/21 - Parte(s): KAREN DE SALES COLEN (ADV.: KAREN DE SALES COLEN - OAB/RJ 234407) E NATHALIA BELLEI FARIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00358459** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0069711.2022-10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e remeta à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01046627** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0017936.2023-65 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e remeta à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00175558** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016740.2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM AGENDAMENTO DE EXAME NO SISTEMA DE REGULAÇÃO MUNICIPAL – SISREG. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00308981** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0021913.2023-65 - Parte(s): BELMIRA DE SOUZA ARAÚJO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00537475** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0004440.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO ASFALTAMENTO DAS RUAS CAMPINAS, RIBEIRÃO PRETO E PARTE DA RUA SANTO ANDRÉ, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00720211** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061183.2022-85 - Parte(s): WILSON VIEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia da representação à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00752365** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0009491.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PERPETRADA POR ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA RUA LINDOLFO COLOR, ALCÂNTARA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado,



por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00892561** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0006151.2023-03 - Parte(s): JOSIANE NAZARÉ PEÇANHA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00055088** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0009724.2023-47 - Parte(s): ANDERSON HENRIQUE ELEUTÉRIO DE MACEDO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00252006** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0000368.2023-71 - Parte(s): AURORA TOFFANO MONTEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00893206** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0067403.2022-52 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO USO DA BIOMETRIA DE URNA ELETRÔNICA LOCALIZADA NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00083518** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0017484.2023-47 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00085019** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0017079.2023-21 - Parte(s): SIMONE LOPES DE FIGUEREDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00105062** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010505.2023-09 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00144678** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018613.2023-22 - Parte(s): LETICIA BASTOS SPADA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00204389** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017775.2023-47 - Parte(s): ALEXANDRE OLIVEIRA DE MAGALHÃES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº**

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2017.01130143 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0007130.2023-51 - Parte(s): JORGE LESSA DA SILVA E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 51/15, com determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante encaminhe cópia do recurso à Companhia de Serviços de Cabo Frio (COMSERCAF), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00833600** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 05/22 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 41/13, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01133687** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0013977.2023-64 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E DOUGLAS DE SOUZA GOMES (ADV.: ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA - OAB/RJ 196126 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00090773** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016130.2023-36 - Parte(s): ANÍBAL LINS DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00606160** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0074240.2022-44 - Parte(s): DIEGO BALTAZAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00733928** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0073219.2022-63 - Parte(s): ROBERTO DA CONCEIÇÃO FELIX E ELIETE IDALINA DA CONCEIÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00051220** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011270.2023-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ESTACIONAMENTO IRREGULAR EM VAGA NA RUA JANSEN DE MELO, CENTRO, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00246431** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018511.2023-60 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE VERSA SOBRE SUPOSTA COBRANÇA INDEVIDA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção do declínio de atribuição, com a



restituição dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **i. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2022.00789329** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00740360) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003898.2023-15 - Parte(s): HÉLIO BORGES DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01122952** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0008969.2023-62 - Assunto(s): APURAR A EDIÇÃO DA LEI Nº 1.172/22 PELO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00068359** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011916.2023-33 - Parte(s): FERNANDA JOB PRINCESVAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem “f”, por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros no exercício de sua suplência. Em prosseguimento, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado, em complementação ao item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Luiz Fabião Guasque solicitou informações sobre o pleito do então Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, no sentido de que a Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR-MPRJ) reporte ao Colegiado a possibilidade da mediação e da efetiva resolução dos conflitos. Em seguida, a Presidente em exercício consignou que os ofícios são encaminhados pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados à CEMEAR-MPRJ com a solicitação de que seja reportada ao Colegiado a possibilidade da mediação e da efetiva resolução dos conflitos, de modo que eventuais respostas serão encaminhadas ao respectivo relator. Por fim, às quatorze horas e quarenta minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes do subitem **4.2. 1ª Turma**: (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Claudio Varela e João Carlos Brasil de Barros) e do subitem **4.3. 2ª Turma**: (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício. Inicialmente, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, sugeriu a inversão da ordem da pauta, para apreciar os processos constantes do item 4.2.2., “e”, o que foi acolhido de forma unânime pelos demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **4.2. 1ª Turma: e. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2008.00204193** - Quatro volumes -

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 85/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01214883** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060860.2022-76 - Parte(s): CENTRO COMUNITÁRIO DE PINHEIRAL (ADV.: SÉRGIO MARTINS VIEIRA - OAB/RJ 129407) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00611483** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 082/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E ALINE SANTOS RAMALHO BENEVENUTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01042224** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0015460.2023-84 - Parte(s): VIVIANE CORREIA RITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00978167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011250.2023-70 - Parte(s): JOSÉ BALBINO, TEREZA CRISTINA ABRAÃO FERNANDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00024015** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 01/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL LOTEAMENTO DE CARGOS PÚBLICOS COM FINS ELEITORAIS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00394857** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0073723.2022-35 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE SUPOSTA INASSIDUIDADE DE SERVIDORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00433749** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 07/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00753368** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 21/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.01046952** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0014899.2023-02 - Parte(s): RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00690105** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0008234.2023-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: THAÍSA DE SOUZA GALVÃO - OAB/DF 72328). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº



63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00737809** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 10/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque deixou de votar nos processos constantes deste subitem "e", por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros no exercício de sua suplência. Na sequência, após ausentar-se o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, às quinze horas e dez minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel anunciou a apreciação do subitem **4.2.1. PROCESSOS DO DIA 13.04.23: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2003.00060142** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 87/03 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTA FRAUDE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO COM VISTAS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE DE LIXO URBANO - PRÓ-LIXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00557855** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 60/10 - Parte(s): TENDAS E CIA RJ LTDA., MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E C.A. DE SOUZA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01426287** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 197/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01393978** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0069060.2022-30 - Assunto(s): INVESTIGAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR JURÍDICO, PROCURADOR JURÍDICO I E PROCURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM FLAGRANTE VIOLAÇÃO AO CONTIDO NO ART. 37, II E V DA CF/88, NO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00888834** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00430690) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 154/15 - Parte(s): CONSTRUTORA ZADAR LTDA. (ADV.: GUILHERME FREDERICO DE BARROS NETO - OAB/RJ 91561), NATIVA DE GLICÉRIO MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA. (ADV.: JORGE LUIZ SARAIVA - OAB/RJ 47758), CBPO ENGENHARIA LTDA. (ADV.: BIANCA RIBEIRO ROCHA CAVALCANTE - OAB/RJ 167747) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00354633** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2031/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NAS COMISSÕES COMPOSTAS POR SERVIDORES COMISSIONADOS, NA CÂMARA DE VEREADORES DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00301238** - Onze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À



EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000867.2023-81 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E IMPESSOALIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE PRIVILÉGIOS E REGALIAS CONFERIDAS A PRESOS DA OPERAÇÃO LAVA-JATO - CALICULITE NAS UNIDADES DE CUSTÓDIA DO SISTEMA PRISIONAL FLUMINENSE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00224467** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0070124.2022-14 - Parte(s): MARCOS FRANCISCO FONSECA ALVIM, MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00367490** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007685.2023-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO DE VEÍCULO OFICIAL PARA FINS PARTICULARES, NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00493128** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 109/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (ADV.: JEFFERSON DE CARVALHO GOMES - OAB/RJ 214094). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00615216** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0012063.2023-41 - Parte(s): MARCIA VEIGA ADRA E MARCIÉLE SANTIAGO DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00890327** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0015028.2023-11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00050355** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0011229.2023-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00273879** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0015570.2023-24 - Parte(s): JONAS GRUJAHU DOS SANTOS JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00419189** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006092.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00817418** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0014064.2023-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA CASA DO EMPREENDEDOR, ÓRGÃO VINCULADO AO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo**



nº 2021.00837647 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008764.2023-68 - Parte(s): RODRIGO MELO DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **4.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2012.00672524** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0003747.2023-18 - Assunto(s): RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 602/2012 - MPRJ Nº 2012.00672524 (ANTIGO 1643 MA). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00893227** - Três volumes principais, quatro anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2019.00306101, nº 2019.00289117, nº 2016.01193843 e nº 2013.01000662) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020514.2023-08 - Parte(s): SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. (ADV.: MAURÍCIO PORTUGAL RIBEIRO - OAB/RJ 177738) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00997287** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0017345.2023-17 - Parte(s): MASSA FALIDA DE SALUTARIS ÁGUAS MINERAIS LTDA. (ADV.: KLEBER DE LIMA - OAB/RJ 122203) E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00452663** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 44/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E RR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01221759** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0018701.2023-71 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01299870** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0017850.2023-59 - Parte(s): MM KLEIN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ANIMAIS LTDA. (ADV.: CIRO DA SILVA PEREIRA NETO - OAB/RJ 210774), MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01305292** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018117.2023-28 - Parte(s): SUSANE FERREIRA DIAS DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00187042** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 05/20 - Parte(s): DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. (ADV.: DEMÉTRIO COELHO SOUZA - OAB/PR 24363) E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00303249** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072271.2022-51 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA/DESVIO DE VERBAS DA SAÚDE PARA CUSTEIO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS, COMO PAGAMENTO DE RPAS NO



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00574953** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005862.2023-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA PONTE RAUL VEIGA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (ADV.: DIEGO DELEON LOPES DA SILVA - OAB/MG 142805). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2013.01340804** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0069595.2022-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01216806** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0070142.2022-13 - Parte(s): FAGNER ANTÔNIO RAMOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01271646** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008266.2023-31 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO INDEVIDO DO AUXÍLIO REFORÇO ESCOLAR A SERVIDORES E CONTRATADOS EM CARGOS EM COMISSÃO NO GABINETE DE DEPUTADO ESTADUAL DA ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00467385** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068357.2022-96 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL EM RAZÃO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PPP PATROCINADA PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE VLT CARIOCA (ADV.: FELIPE WIDER MALCHER - OAB/RJ 245728 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00482157** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0074082.2022-42 - Parte(s): TATIANE LEAL JALOTO, WILDSON QUEIROZ CORREA JUNIOR, PEDRO ANANIAS DIAS NETO E ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00745192** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 47/21 - Parte(s): PAULO ROBERTO DOS REIS ANTÔNIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00601068** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0071726.2022-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INADIMPLÊNCIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLÓVIS MONTEIRO E A NÃO APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00682257** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0002760.2023-89 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO



MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00027905** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 02/22 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DO CONTRATO Nº 100/2019/SSA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00728594** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0004648.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00962947** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0003201.2023-16 - Parte(s): EDEN JONES TETO DAIR RIBEIRO E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00384113** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0069664.2022-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2017.00516925** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 52/18 - Assunto(s): INVESTIGAR NOTÍCIA DE QUE SERVIDORES COMISSIONADOS ESTARIAM EFETUANDO A DEFESA PRIVADA DE GESTOR EM AÇÕES JUDICIAIS (ADV.: LEANDRO GAMA ALVITOS - OAB/RJ 138989; ADV.: JOÃO VICTOR CLEMENTE DAER - OAB/RJ 208140; ADV.: AUGUSTO CÉSAR D'ALMEIDA SALGADO - OAB/RJ 109967 E ADV.: GUALTER SCHELES - OAB/RJ 37768). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01186926** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0006470.2023-23 - Assunto(s): APURAR POTENCIAL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE JULHO DE 2009 A MAIO DE 2018, NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM E DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01002447** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0073737.2022-45 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA, DO MUNICÍPIO DE MENDES, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM DETRIMENTO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01088837** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0067475.2022-48 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 25 DE JUNHO DE 2019, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01362066** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI



20.22.0001.0063980.2022-32 - Parte(s): TRANSPORTADORA CARAÇA LTDA. E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00164624** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021178.2023-25 - Parte(s): NATALIA PICCOLO DOS SANTOS DOREA E HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00660393** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008965.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00764942** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016243.2023-89 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00329764** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0006960.2023-82 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DA OBRA DE EXPANSÃO DO CEMITÉRIO SACRA FAMÍLIA, PELO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00215550** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 07/22 - Parte(s): JR DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2014.01284021** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0071772.2022-41 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU – ACECAM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00063277** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0001863.2023-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00485810** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 48/16 - Parte(s): CONTINENTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., JUSCELINO MARRA STUTZ E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01076780** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0073731.2022-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00318289** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0075491.2022-23



- Parte(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E INET RIO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00478686** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0074804.2022-45 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00767340** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075184.2022-67 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PRATICADOS POR DELEGADO DE POLÍCIA CEDIDO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: PAULO MÁRCIO ENNES KLEIN - OAB/RJ 100444). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00452257** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 100/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01301177** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0011459.2023-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DE SERVIDORES NOMEADOS PARA CARGOS COMISSIONADOS E EXONERADOS, NO PERÍODO ENTRE 2014 E 2018, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00639864** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0070738.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS NO ANO DE 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00145066** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/22 - Parte(s): DAYVISON PEREIRA HILL E MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00328852** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007533.2023-34 - Assunto(s): APURAR AS CAUSAS DE OMISSÃO DO GESTOR NA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA MANTER A COBERTURA CONTRATUAL DA UPA MANGUINHOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00041312** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0015889.2023-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro



eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou o subitem **4.3. 2ª Turma: 4.3.1. PROCESSO DO DIA 13.04.23: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00384411** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068318.2022-82 - Parte(s): ISAQUE DEMANI MACHADO (ADV.: ISAQUE DEMANI MACHADO - OAB/RJ 114063), MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E CONAN CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **4.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2013.00430053** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 106/13 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ELEVA SOFT INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00915669** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 136/16 - Parte(s): IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2015.01022013** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 79/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00215132** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2022.00064989, nº 2018.00933048, nº 2018.00842524 e nº 2017.00494550) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065685.2022-72 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01136347** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 185/17 - Assunto(s): APURAR A RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE INÚMERAS CAIXAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NO INTERIOR DE BANHEIRO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, VENCIDOS NO PERÍODO DE 2013 A 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00391517** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0008213.2023-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01186927** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0075006.2022-23 - Parte(s): CARLOS ALBERTO BALBI MOURA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01061079** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00093517** - 7ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074788.2022-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00119520** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0004764.2023-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS DE INSPETOR PENITENCIÁRIO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00218167** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 35/20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00444646** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004240.2023-93 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, SANDRO MATOS PEREIRA (ADV.: RODRIGO LIMA PESSÔA - OAB/RJ 108675) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00475174** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 42/20 - Parte(s): LEONARDO CARVALHO E ADRIANA ARANTES MARQUES CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00653869** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 23/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00588286** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0009179.2023-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00201133** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0013876.2023-75 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2015.00559375, NOS TERMOS DO ART. 17-B, §1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, celebrado no bojo do Processo MPRJ nº 2015.00559375, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00281638** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020593.2023-09 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2022.00351330, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.469/22 (ADV.: GERSON PEREIRA CARDOSO - OAB/RJ 152185). Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2014.00192665** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0005505.2023-82 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00570139** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072456.2022-03 - Parte(s): TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. (ADV.: ALAN FERREIRA GOMES - OAB/RJ 110520). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00499434** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072464.2022-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00454643** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000526.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00837954** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 45/20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00308058** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021298.2023-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROCESSO SELETIVO ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2009.00435956** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1096/09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00556708** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020508.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL, LOCALIZADA NO RIO COMPRIDO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCUS VINICIUS GOMES AMORIM - OAB/RJ 115867). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.01129270** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014386.2023-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV.: JEFFERSON DE FARIA SOARES - OAB/RJ 64889 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00144628** - Três volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.01139412 e nº 2011.00494667) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ -

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SEI 20.22.0001.0003217.2023-69 - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01369066** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 202/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES AUTÔNOMOS DE SERVIÇOS DE APOIO E NA LOCAÇÃO DE PONTOS PARA EXPOSITORES NA 68ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, REALIZADA NO ANO DE 2010. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01122309** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007159.2023-44 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO ABRIGO RAINHA SÍLVIA, MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00200975** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0016847.2023-77 - Parte(s): LEANDRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00648195** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 31/15 - Parte(s): TATIANA DE SÁ MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01228219** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 158/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2005 NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01029540** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008519.2023-87 - Parte(s): TIM CELULAR S.A. (ADV.: CRISTIANO CARLOS KOSAN - OAB/SP 183335) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00628028** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 35/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS (ADV.: EDUARDO BERNARDES COSTA - OAB/RJ 184395). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00538533** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2020.00397161 e nº 2020.00273977) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007757.2023-97 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO (ADV.: WAGNER DE ANDRADE OAB/RJ - 90702). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00572623** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0018992.2023-71 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00931210** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0015514.2023-81 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA APLICAÇÃO INDEVIDA DAS VERBAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, ENTRE OS ANOS DE 2015/2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00586724** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00143255) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010028.2023-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO FUNCIONÁRIOS DE USINA HIDRELÉTRICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00839091** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0002877.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00251557** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.00280527 e nº 2021.00246891) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0020073.2023-81 - Parte(s): MARCOS MEDEIROS, FERNANDO GONÇALVES SAMPAIO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00827080** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008218.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00072020** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010413.2023-68 - Parte(s): MARCUS VINICIUS ATELLA BASTOS, PATRIQUE WELBER ATELLA DE FARIA, WALLACE DOMINGOS DA SILVA ATELLA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2007.00173299** - Seis volumes principais e trinta e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 06/07 - Parte(s): CARTON EMPREITERIA LTDA. (ADV.: LUCAS DAMES CORRÊA DE SÁ - OAB/RJ 126191) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00797359** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 76/11 - Parte(s): LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01594476** - Doze volumes principais e sete apenso(s) (nº 2020.00183809, nº 2020.00183788, nº 2020.00183782, nº 2020.00183780, nº 2020.00183777, nº 2020.00183775 e nº 2020.00183753) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001433.2023-28 - Parte(s): FRANCISCO COSTA ENTRAGO (ADV.: JOSÉ LUIZ BAPTISTA TEIXEIRA - OAB/RJ 74287), LETICIA ALVES PEREIRA ENTRAGO, MARCELO VIVIANI GONÇALVES (ADV.: AFONSO DESTRI - OAB/RJ 80602 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº**



2015.00304773 - Dois volumes principais, trinta e quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2021.00963189 com seis volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 91/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E TERRAPLAN RJ LOCAÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00520623** - Dois volumes principais e onze anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 127/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01272232** - Três volumes principais, um anexo(s) e três apenso(s) (nº 2018.00761970, nº 2017.00121939 e nº 2017.00032435) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0000211.2023-42 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE-RJ E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00765853** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0008939.2023-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00773087** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 96/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATRASO DE REPASSE ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE VALORES ATINENTES A DESCONTOS FEITOS DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES, REFERENTES A EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00672889** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0011684.2023-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00960028** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 73/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01054605** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01098543) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000383.2023-54 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PERCEPÇÃO DE VERBAS SALARIAIS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO POR PARTE DE ASSESSORES LOTADOS NO GABINETE DE DEPUTADA ESTADUAL (ADV.: THIEZE AMARAL MOREIRA - OAB/RJ 154570). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01133583** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0005241.2023-32 - Parte(s): MAURÍCIO JOSÉ XAVIER JACCOUD, FÁBIO GOMES FIGUEIRA CAMACHO (ADV.: LUIZ EMANUEL ALVAREZ DA SILVA - OAB/RJ 152814 E



OUTROS) E MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00012173** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0002568.2023-35 - Parte(s): SÉRGIO ALBERTO SOARES E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00007498** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2022.00443440, nº 2021.00470021 e nº 2021.00160207) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0003894.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00309429** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075490.2022-50 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00729847** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005878.2023-02 - Parte(s): SÔNIA DE SOUZA LOPES E VANESSA GARCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00966899** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 64/21 - Parte(s): LEONARDO BRAGA DE SOUZA TELES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00259857** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0002866.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE GOYTACAZES (ADV.: PEDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO DE CASTRO - OAB/RJ 241022). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e quinze minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 11 de maio de 2023)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2 e 5)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 3, 4.1 e 5, parte final)



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Claudio Varela
Secretário do Colegiado